



## Ministério Público Estadual



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
DILMAR LOPES CAMERINOPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO  
CARLOS ALBERTO TORRESCORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

DILMAR LOPES CAMERINO  
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO  
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS  
ITAMAR GAMA E SILVA  
EDUARDO BARRIOS MALHEIROS  
LUCIANO CHAGAS DA SILVA  
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA  
CARLOS ALBERTO TORRES  
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCA  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
CARLOS LOPES VILLANOVA  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES  
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA  
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DILMAR LOPES CAMERINO  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
LUCIANO CHAGAS DA SILVA  
ITAMAR GAMA E SILVA  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA  
MARCOS BARROS MERO  
SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR  
WLANDIMIR BESSA DA CRUZ  
DIRETOR DO 1º CAO  
VICENTE FÉLIX CORREIA  
DIRETOR-GERAL  
GILENO RUBEM SAMPALHO MALTA  
CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL  
MÁRIA AMÉLIA REBELO BRANDÃO SANTOS



MP NOTÍCIAS

## Informe-se

## ADIN

O Procurador-Geral de Justiça, Dilmar Lopes Camerino foi convocado pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça da União e dos Estados para participar no dia 5 de fevereiro, em Brasília, de uma reunião extraordinária que discutirá o julgamento da ADIN nº 2797, referente à Lei 10628, que acontecerá no Supremo Tribunal Federal, bem como das discussões no Senado Federal à cerca da PEC Paralela

## Direito de Família

O Centro de Formação e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público - CEFAP, informa que estará realizando no próximo dia 9 de fevereiro uma palestra sobre as inovações do Direito de Família na Novo Código Civil. O evento acontecerá no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, das 9 às 12h e terá como palestrante o Juiz da 2ª Vara de Sucessões e presidente do IBDFAMIAL, Carlos Cavalcanti de Albuquerque. O evento será dirigido aos membros e funcionários da PGJ

## Convite

O Procurador-Geral de Justiça, Dilmar Lopes Camerino foi convidado pelo Governador Ronaldo Lessa e pelo Comandante da Polícia Militar, Cel Edmilson Cavalcante para participar da solenidade militar de aniversário dos 172 anos da criação da Polícia Militar de Alagoas. O evento aconteceu ontem, no pátio externo do Quartel do Comando Geral

Assessoria de Imprensa do Ministério Público Estadual

Procuradoria-Geral de  
JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

O Procurador-Geral de Justiça, Dr. Dilmar Lopes Camerino, nesta data, despachou os seguintes processos:

Proc 2 003/03  
Interessado: André de Jesus Coelho Machado e outro  
Assunto: Requerendo providências  
Despacho: Acato o parecer da Doula Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Peças de informação Existência de serventias extrajudiciais vagas Necessidade de concurso público Art 236 §3º, da CF e art 16 da Lei nº 8 935/94 Competência do Poder Judiciário Pela remessa dos autos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça de Alagoas"

Promova-se a remessa sugerida  
Proc 2 047/03  
Interessado: DETRANAL  
Assunto: Encaminhando documentos  
Despacho: Acato o parecer da Doula Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Remessa dos autos pelo DETRANAL, na forma do artigo 164 da Lei Estadual nº 5 427/91. Notícia de possível prática de ilícito penal Ausência de Foro especial Remessa dos autos para uma das Promotorias de Justiça Coletivas Criminais de Atribuições Não Privativas".

Promova-se a remessa sugerida  
Proc 2 048/03  
Interessado: DETRANAL  
Assunto: Encaminhando documentos  
Despacho: Acato o parecer da Doula Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Remessa dos autos pelo DETRANAL, na forma do artigo 164 da Lei Estadual nº 5 427/91. Notícia de possível prática de ilícito penal Ausência de Foro especial Remessa dos autos para uma das Promotorias de Justiça Coletivas Criminais de Atribuições Não Privativas".

Promova-se a remessa sugerida  
Proc 2 049/03  
Interessado: DETRANAL  
Assunto: Encaminhando documentos  
Despacho: Acato o parecer da Doula Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Remessa dos autos pelo DETRANAL, na forma do artigo 164 da Lei Estadual nº 5 427/91. Notícia de possível prática de ilícito penal Ausência de Foro especial Remessa dos autos para uma das Promotorias de Justiça Coletivas Criminais de Atribuições Não Privativas".

Promova-se a remessa sugerida  
Proc 2 050/03  
Interessado: DETRANAL  
Assunto: Encaminhando documentos  
Despacho: Acato o parecer da Doula Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Remessa dos autos pelo DETRANAL, na forma do artigo 164 da Lei Estadual nº 5 427/91. Notícia de possível prática de ilícito penal Ausência de Foro especial Remessa dos autos para uma das Promotorias de Justiça Coletivas Criminais de Atribuições Não Privativas".

Promova-se a remessa sugerida  
Proc 2 054/03  
Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas  
Assunto: Encaminhando documentos  
Despacho: Acato o parecer da Doula Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Peças de informação Supostas irregularidades imputadas a pessoa dotada de prerrogativa de foro Art 84 do CPP Atribuição desta Procuradoria Geral de Justiça Documentação que não veio acompanhada das peças comprobatórias dos supostos ilícitos Impossibilidade de adoção de qualquer providência Pela remessa de ofício solicitando o envio dos elementos complementares" À Chefia de Gabinete, para as providências sugeridas pela Doula Assessoria Técnica

Proc 009/04  
Interessado: DETRANAL  
Assunto: Encaminhando documentos  
Despacho: Acato o parecer da Doula Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Remessa dos autos pelo DETRANAL, na forma do artigo 164 da Lei Estadual nº 5 427/91. Notícia de possível prática de ilícito penal Ausência de Foro especial Remessa dos

autos para uma das Promotorias de Justiça Coletivas Criminais de Atribuições Não Privativas"  
Promova-se a remessa sugerida  
Proc 109/04  
Interessado: Dr Adilson Falcão de Farias, advogado  
Assunto: Requerendo revisão do processo PGJ nº 793/03  
Despacho: Em face à remessa do processo PGJ nº 793/03 ao Tribunal de Justiça de Alagoas, resta impossibilitado o atendimento ao pleito Arque-se  
Proc 124/04

Interessado: Dr Luiz Barbosa Carnaúba, Procurador de Justiça  
Assunto: Requerendo providências  
Despacho: Defiro. A DA, para as providências  
Proc 125/04  
Interessado: Dr Alberto Fonseca, Promotor de Justiça  
Assunto: Requerendo suspensão de férias  
Despacho: Defiro a vista da informação anexa Encaminhe-se a DP para anotações Após, archive-se  
Proc 128/04

Interessado: Sindicato dos Trabalhadores de Educação de Alagoas - SINTEAL  
Assunto: Requerendo vistas ou cópia do processo PGJ nº 126/03  
Despacho: Defiro À DG para as providências cabíveis  
Proc 133/04  
Interessado: Dr Eládio Pacheco Estrela, Promotor de Justiça

Assunto: Requerendo licença paternidade  
Despacho: Defiro a vista da Certidão de Nascimento anexa e nos termos do artigo 64 inc III, da Lei Complementar nº 15/96 Encaminhe-se à DP para anotações Após, archive-se  
Proc 134/04  
Interessado: Dra Adriana Accioly de Lima Vilela, Promotora de Justiça  
Assunto: Requerendo licença para acompanhar parente enfermo  
Despacho: Defiro a vista do atestado médico anexo e na forma dos artigos 64, inc VII e 65 da Lei Complementar nº 15/96 Encaminhe-se a DP para anotações Após, archive-se

Ofício CSMP nº 93/03  
Interessado: Conselho Superior do Ministério Público  
Assunto: Encaminhando documentos  
Despacho: Acato o parecer da Doula Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Peças de informação Diligência do CSMP Supostos ilícitos atribuídos a pessoa dotada de prerrogativa de foro Art 84 do CPP Atribuição desta Procuradoria Geral de Justiça Materia já apreciada por órgão de execução da primeira instância Inexistência de procedimento Promoção de arquivamento Possibilidade de reexame por parte do CSMP, ainda que tardio. Eventual arquivamento a ser procedido pelo Procurador-Geral de Justiça Atribuição originária Inexistência de previsão de reexame pelo CSMP Art 12, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 15/96 Pela devolução das peças informativas ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público"  
Promova-se a devolução sugerida

O Procurador-Geral de Justiça Substituto, Dr Carlos Alberto Torres, despachou o seguinte processo  
Proc 111/04

Interessado: Dr Edelzito Santos Andrade Promotor de Justiça  
Assunto: Notícia Criminal  
Despacho: Assim, constatando a inexistência de elementos típicos a caracterizar o delito de denunciação caluniosa, ou seja, a instauração de investigação policial, processo judicial, investigação administrativa, inquérito civil ou ação de improbidade, bem como imputação falsa de crime ou contravenção penal, pois nem falta administrativa foi reconhecida pela Corregedoria, determino o arquivamento da presente notícia crime  
Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 03 de fevereiro de 2004.

GILENO RUBEM SAMPALHO MALTA  
DIRETOR-GERAL

PORTARIA nº 030, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2004.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar 15/96, resolve designar o Dr. PEDRO OLIVEIRA LIMA, 4º Promotor de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância, para responder,

acumuladamente, pela 2ª Promotoria de Justiça de igual cidade e mesma entrância, durante as férias da Promotora de Justiça Titular.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se

DILMAR LOPES CAMERINO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 031, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2004.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 9º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 15/96 e em atendimento ao pedido formulado no ofício nº 48/03, resolve designar o Dr VICENTE JOSÉ CAVALCANTE PORCIÚNCULA, 12º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, ora integrando a Assessoria Técnica junto ao Procurador-Geral de Justiça, para atuar, conjunta ou separadamente, com os Promotores de Justiça da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor, no processo 14276.9/03, em tramitação na 5ª Vara Cível de Feitos Não Privativos da Capital.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO  
Procurador-Geral de Justiça  
PORTARIA nº 001/04

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através do 4º Promotor de Justiça da Comarca de Arapiraca, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 091/03 emanada da Procuradoria Geral de Justiça, e tendo em vista suas funções institucionais previstas no art 129, inciso III da Constituição Federal, no art. 149, parágrafo único da Constituição do Estado de Alagoas; no art 26, inciso I da Lei Federal 8.625/93, bem como no art 6º inciso I da lei Complementar Estadual nº 15/96, todos regulados institucionalmente pela Resolução nº 01/96 emanada da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas e,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é legitimado para a defesa dos interesses individuais homogêneos do consumidor, nos termos do art. 81, parágrafo único, inciso III, c/c art 82, inciso I, todos do Código de Defesa do Consumidor,

CONSIDERANDO que o Consumidor de Água aprovacionada pela Companhia de Abastecimento D'água e Saneamento do Estado de Alagoas - CASAL, paga pelo fornecimento do líquido com suas características inatas, ou seja, inodora, incolor e insipiente;

CONSIDERANDO a qualidade da água distribuída pela CASAL nos dias 19 a 24 de janeiro de 2004, nos municípios servidos pela Adutora do Agreste,

RESOLVE instaurar Procedimento Administrativo para investigar as causas do fornecimento de água fora dos padrões pela CASAL, bem como quais as providências que estão sendo tomadas no sentido de que o consumidor não seja prejudicado com o pagamento de um líquido recebido que estava fora das especificações, determinando desde já,

1. Seja registrada a presente Portaria registrada em livro próprio, conforme determinação da Resolução-PGJ 001/99,
2. Seja apensado o Termo de Declarações nº 002/04;
3. Sejam encaminhadas cópias desta Portaria ao Exmo. Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e ao Exmo. Senhor Diretor do 2º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público
4. Seja oficiado ao Exmo Senhor Procurador Geral de Justiça solicitando publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Registre-se Cumpra-se

Arapiraca(AL), 31 de Janeiro de 2004

Paulo Ventura de Holanda  
Promotor de Justiça